

LEI Nº. 1.369 DE 06 DE SETEMBRO 2001.

“RETIFICA A ÁREA DA LEI MUNICIPAL Nº 1.365 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, Aprova e Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica retificado para 375m² a área constante no Art. 1º da Lei Municipal 1.365 de 24 de agosto de 2001.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO,

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal